

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CNPJ:37.465.556/0001-63**

Lei N.º 446/2010

Data: 07 de junho de 2010.

**SÚMULA:** Dispõe sobre o reconhecimento, no âmbito do Município, do título de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP concedido pelo Ministério da Justiça – Secretaria Nacional de Justiça, e dá outras providências.

A **Câmara Municipal** aprovou e **BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES**, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Ficam os Poderes Executivo e Legislativo Municipais, bem como as autarquias, fundações e empresas públicas do Município autorizados a reconhecer, de ofício, o título de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP concedido pelo Ministério da Justiça – Secretaria Nacional de Justiça.

**Parágrafo Único.** Constatado o regular funcionamento da entidade e estando vigente a qualificação concedida pelo Ministério da Justiça, ficam os órgãos municipais autorizados a celebrar Termos de Parceria com as OSCIP's, nos termos da Lei Federal nº 9.790/99 e Decreto nº 3.100/99.

**Art. 2º.** Ficam reconhecidos os títulos de OSCIP das entidades que firmaram Termos de Parceria com os órgãos municipais em data anterior à publicação desta lei, reputando-se juridicamente válidos os atos até então praticados.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação ou afixação, revogada as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, 07 de junho de 2010.

**BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES**

Prefeita Municipal

Av. Antonio Joaquim de Azevedo, 45, Centro, Paço Municipal,  
CEP: 78593-000 - Fone: (66) 3597-1144 / Fax: 3597-1100  
e-mail: [prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br](mailto:prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br)  
[www.novamonteverde.mt@gov.br](http://www.novamonteverde.mt@gov.br)

